



---

**ENC: ESCLARECIMENTOS EDITAL ANDAIMES Nº 220/2024**

---

**De** Gregory Nicoli Faria Latalisa Franca <gregorynicoli@mpmg.mp.br>

**Data** Qui, 23/01/2025 15:04

**Para** Luiz Fernando da Silva <lfsilva@mpmg.mp.br>; Sebastiao Nobre da Silva <nobre@mpmg.mp.br>

 1 anexo (207 KB)

Minuta\_de\_Edital\_andaimes\_atualizada.docx;

Para somente conhecimento.

Atenciosamente,



**Gregory Nicoli Faria Latalisa Franca**

Analista do Ministério Público

Engenharia de Segurança do Trabalho

Superintendência de Engenharia e Arquitetura

Avenida Álvares Cabral 1740, 5ª andar

Belo Horizonte - MG

CEP: 30170-001 - Tel.: (31) 3330-8302

---

**De:** cezar.junior@acessoequipamentos.com.br <cezar.junior@acessoequipamentos.com.br>

**Enviado:** quinta-feira, 23 de janeiro de 2025 14:30

**Para:** Gregory Nicoli Faria Latalisa Franca <gregorynicoli@mpmg.mp.br>

**Cc:** comercial@acessoequipamentos.com.br <comercial@acessoequipamentos.com.br>; 'Acesso Equipamentos - Comercial 3' <comercial3@acessoequipamentos.com.br>

**Assunto:** ESCLARECIMENTOS EDITAL ANDAIMES Nº 220/2024

**Prezado Gregory, boa tarde!**

**Pedimos considerar e constar as alterações abaixo no TR e também responder nossas dúvidas.**

**Obrigado.**

**Do Lote 2 (dois) – Cidade de Ouro Preto (Região Leste):**

Para o lote 2 (dois), foram realizadas medições *in loco* da demanda de acesso em volta de toda a Promotoria de Ouro Preto para dimensionar o quantitativo estimado de andaimes e o tempo de execução dessas atividades de manutenção do telhado a serem realizadas 01 (uma) vez a cada 06 (seis) meses) ou 02 (duas) vezes por ano, conforme a programação do CT nº 112/22 (SIAD 9344101). Desse modo, foi constatado que o quantitativo total de metros cúbicos de andaimes (locação, montagem e desmontagem em hora normal e hora extra) e dos deslocamentos (fretes de entrega e de retirada) seria assim respectivamente: Andaime com 01 nível de piso, rodapé e guarda corpo.

Das Locações

- - Locação Mensal (60 (sessenta) dias de locação x 02 (duas) vezes por ano, totalizam 120 (cento e vinte) dias de locação) = 1330 m<sup>3</sup> (total da área em m<sup>3</sup> por vez,

considerando toda a área em volta do telhado da Promotoria de Ouro Preto) x 02 (duas) locações por ano = **2660 m<sup>3</sup>**; **os 60 dias de locação incluem os prazos de montagem/desmontagem.**

## 1.2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

As locações, as montagens e as desmontagens de andaimes torres, multidirecionais e/ou tubos equipados ocorrerão em metro cúbico (M3) efetivamente executados com 01 nível de piso, guarda corpo e rodapé, ( É BOM CONSTAR) sendo que as locações serão diárias, semanais, quinzenais ou mensais e a mão de obra (normal e extra) se aplica à montagem e à desmontagem de andaimes a qual contemplará a instalação do serviço de instalação do sistema de linha de vida provisória na escada do andaime e/ou em outras partes que forem necessárias; Exemplo de outras partes que não seja a escada??

Já quanto às Unidades (UNID), estas serão aplicáveis às diárias de equipe, 01 (uma) unidade corresponde a um grupo de até 04 (quatro) trabalhadores, caso estejam enquadradas nas quilometragens descritas nos itens/lotos específicos constantes no Apenso I (Modelo de Planilha Orçamentária) deste TR; gostaria de solicitar que fosse incluído no TR que se alguma atividade necessitar de mais do que 01 equipe de 4 pessoas, será debitado na medição tantas unidades de medidas forem necessárias .

## 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não é admitida a subcontratação do objeto. É possível terceirizar a MDO?? Com as devidas comprovações e cumprimento de exigências??

### Deveres da CONTRATANTE

16.23 Informar à CONTRATADA todas as informações que se fizerem necessárias para viabilizar a execução das atividades;

16.24 Para especificamente no Lote 02 (dois), requisitar ao Órgão Público Municipal Competente da Prefeitura Municipal da cidade de Ouro Preto autorização para isolamento e a sinalização da via pública nos locais onde sejam necessárias as montagens e as desmontagens de andaimes e também obter autorização da vizinhança local autorização para apoiar os andaimes e armazenar peças. Ciente que sem essas autorizações não é viável a execução das atividades.

16.24.1 Para especificamente no Lote 02 (dois), Como os travamentos do andaime será entre si e tb através de “estrocamento” nas janelas, obter liberação para tal, pois, algumas janelas não poderão ser usadas enquanto os andaimes estiverem montados.

- Para especificamente no Lote 02 (dois), garantir que os pisos onde os andaimes serão apoiados irão resistir aos esforços solicitantes.

16.24.2 A guarda dos equipamentos durante o processo de montagem/desmontagem e utilização é por conta do MPMG.

16.24.3 Cuidar para que os serviços não sofram interrupções/atrasos em razão de motivos alheios à vontade da CONTRATADA. Se isso ocorrer, a CONTRATANTE está cientes que os eventuais valores serão repassados.

16.28 Disponibilizar local adequado para armazenagem dos materiais necessários à montagem e à desmontagem do(s) andaime(s), numa distância não superior a 20m



PLATAFORMAS AÉREAS • ANDAIMES • MÁQUINAS



Praça Chui, 100, Bairro João Pinheiro, CEP: 30530-120

Att,  
Cezar Junior,  
Diretor,



 (31) 3376-3377  (31) 3375-4343

 (31) 98293-9005

[cez.ar.junior@acessoequipamentos.com.br](mailto:cez.ar.junior@acessoequipamentos.com.br)

